



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.720, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), destinado a ampliar o atendimento da Patrulha Agrícola.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor |
|--------------|---------------------|--|----------|---------------------|
| 2.025 | 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0001 432 | R\$ 6.500,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 6.500,00 |

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso a redução das seguintes verbas:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor |
|--------------|---------------------|------------------------------------|----------|---------------------|
| 1.027 | 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo | 0001 424 | R\$ 4.000,00 |
| 2.025 | 4.4.90.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0001 433 | R\$ 2.500,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 6.500,00 |

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 30 de abril de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal